

PORTARIA GP Nº 164/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Municipal nº 923/1990, que dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 60º da Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-doença pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

CONSIDERANDO que o servidor Sr. **NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA**, requereu Licença para Tratamento de Saúde de 90 dias, no período de 15 de maio de 2024 a 13 de agosto de 2024 e que através do Encaminhamento para Junta Médica Municipal nº 0341/2024, o médico do trabalho Dr. André Aragão Neves, CRM 15005, atestou a concessão da Licença para Tratamento de Saúde em 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor Sr. **NEYDSON EDUARDO MARQUES FERREIRA**, matrícula 708313, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico, pelo período de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, mediante remuneração pelo município e a partir de 30 de maio de 2024, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estendendo-se até a cessação do benefício previdenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/06/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022